

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 031/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, SC, torna pública, pelo presente, as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a contratação temporária de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

- Considerando o Decreto Municipal 114/2018;
- Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
- Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação em processo seletivo simplificado;
- Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da comunidade em geral;
- Considerando-se que o município de Itapema é considerado de risco para novos casos de Dengue por motivo dos focos positivos do mosquito,
- Considerando-se o compromisso assumido com o MP na data de 17/12/2018.

RESOLVE:

Convocar Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde para os cargos constantes no Quadro do Item 3 deste Edital;

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
18/12/2019	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública 015/2019 no sitio https://www.itapema.sc.gov.br/recursos_humanos/
18/12/2019 e 20/12/2019	INSCRIÇÕES - (Ver item 2. deste Edital) dia 18/12 - das 13:00 as 17:00 horas dia 19/12 - das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas Dia 20/12 - das 08:00 as 12:00 horas
20/12/2019	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação FINAL - A partir das 16:00 horas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos interessados em assumir a vaga do quadro abaixo deverão comparecer na sede da SECRETARIA DA SAÚDE, sito à Rua 119 A, nº 130, 3º andar, Centro, em Itapema/SC, nos dias programados conforme quadro no item 1 deste edital, para a entrega da INSCRIÇÃO.

2.2 São requisitos para o ingresso ao serviço público a serem apresentados quando da inscrição:

- a) Carteira de Identidade (RG), (Original e Cópia);
- b) **CPF – Deve estar com situação REGULAR junto a Receita Federal, caso contrário, a Inscrição será Indeferida**, (Original e Cópia);
- c) **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal -** <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- e) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposto no quadro de vagas (item 3 deste edital (Original e cópia do Certificado));
- g) Original e Cópia dos documentos citados para critério de pontuação descritos no item 7.1 deste edital.

3. QUADRO DE CARGO e VAGAS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
9011 - Agente de Combate às Endemias	Cadastro Reserva	40 horas Semanais	R\$ 1.387,27	Ensino Médio Completo

3.1 As contratações serão em regime administrativo especial em conformidade com a Lei 2470/2007.

3.2 A remuneração total do contratado incluirá Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal 3056/2012 e suas alterações.

3.3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Realizando pesquisas entomológicas dos diversos vetores; coleta de material para análise, divulgação em geral sobre vetores, captura de larvas dos mosquitos da dengue e outros vetores; realizar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

levantamento de índices e tratamentos, pontos estratégicos, delimitação de foco, trabalho de pesquisa, em especial de denúncias e suspeitas de vetores e outras atividades. Deve interagir com os demais profissionais da equipe de saúde. Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

4. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema/SC;

4.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA/SC, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.

4.3 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA/SC, formada no mínimo por três membros;

4.4 Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Chamada Pública;

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, designa para formação da Comissão Organizadora deste Edital, os seguintes servidores:

- a) Edson Antonio Costa
- b) Mariane Alves Halpin
- c) Roseli Comarella Coronetti

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 A primeira fase, de caráter classificatório, constará da análise do currículo, diplomas apresentados e do tempo de serviço no serviço público para a vaga pleiteada;

7. PONTUAÇÃO

7.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final para o cargo exigido:

- | | | |
|----|--|------------|
| a) | Curso específico na área de atuação | 4,5 pontos |
| b) | Tempo de Serviço em Órgão Público na área da Saúde | 3,0 pontos |
| c) | Bacharelado ou titulação superior dentro da área da Saúde | 1,5 pontos |
| d) | Certificado de curso técnico/profissionalizante na área da Saúde | 1,0 ponto |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 Ao final do somatório, havendo dois ou mais candidatos com a mesma pontuação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação na vaga destinada (mediante apresentação do respectivo comprovante (anexo II deste edital));
- b) Maior Pontuação no item 7.1, seguindo a ordem a, b, c, d;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras, secretarias competentes;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço no órgão público.

7.4 A segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório, será a análise dos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão designada, serão computados os pontos de acordo com o item 5 deste Edital;

8.2 A lista de Classificação Final será publicada no site http://www.itapema.sc.gov.br/recursos_humanos após decorrido o prazo do recursos;

8.3 As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final;

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos nele estipulados.

9. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumpridas as exigências de documentação (Anexo I) para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, divulgada no endereço eletrônico https://www.itapema.sc.gov.br/recursos_humanos/ deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Itapema, sito à Av. Nereu Ramos 134, dentro do prazo estabelecido na Convocação, munidos dos seguintes documentos relacionados no item 9.2.

9.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de originais e cópias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 Relação dos Documentos a serem apresentados quando da Convocação:

- a) Carteira de Identidade (RG) - **Apresentação Obrigatória**
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) **CPF – Deve estar com situação REGULAR junto a Receita Federal, caso contrário, a documentação não será aceita;**
- d) **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal**
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) Comprovante de endereço e telefone (atualizados);
- f) Título de Eleitor
- g) Comprovante votação na última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral emitido pelo TRE
- h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso)
- k) Nº do PIS/PASEP;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Fornecido no RH);
- m) 1 Foto 3x4 recente
- n) Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites: www.tj.sc.gov.br ou www.dpf.gov.br (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox)
- o) Qualificação Cadastral, disponível nas agências da Caixa Econômica ou no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial>
- p) Outros documentos que possam vir a ser exigidos no ato da admissão conforme necessidade do RH;

9.3 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por **tempo determinado**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Itapema SC, 18 de Dezembro de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Cargo pleiteado:	
Formação:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ÓRGÃO PÚBLICO

NOME DO ÓRGÃO (papel timbrado, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital de Chamada Pública Nº 031/2019 para Admissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema SC, em caráter Temporário**, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades nesta instituição, no(s) cargo(s) conforme abaixo especificado:

Cargo: _____ **Período:** ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: _____ ANOS _____ MESES _____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição